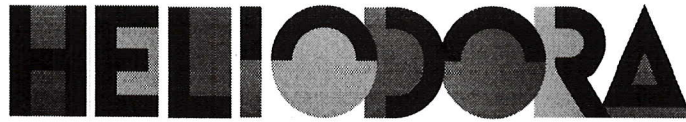


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

***"Altera dispositivos da Lei Complementar
nº 091/2025 e dá outras providências."***

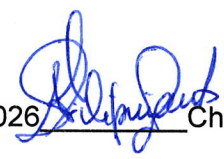
**O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE A LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica renomeado o cargo de Coordenador do Serviço Social para Coordenador do Serviço Social e de Psicologia.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2026.


EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 01 de Abril de 2026  Chefe de Gabinete.

Suzi Aparecida Filipini Santos